



**ANÚNCIO PRELIMINAR DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA GERAL E
VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE ACÇÕES EMITIDAS
PELA EDP RENOVÁVEIS, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 175.º e 176.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se pública a decisão de lançamento pela EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante abreviadamente designada por “**Oferente**”) de uma oferta pública geral e voluntária de aquisição de acções representativas do capital social da EDP Renováveis, S.A., nos termos e condições seguintes (adiante abreviadamente designada por “**Oferta**”):

1. A Oferente é a sociedade EDP – Energias de Portugal, S.A., sociedade aberta, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 em Lisboa, com o número único de registo e de pessoa colectiva 500 697 256 e com o capital social integralmente subscrito e realizado de € 3.656.537.715,00 (três mil seiscientos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e quinze euros).
2. A sociedade visada pela Oferta é a EDP Renováveis, S.A., sociedade de direito espanhol, com sede na Plaza de la Gesta, n.º 2, em Oviedo, Espanha, com o número de identificação fiscal A-74219304, registada no Registo Comercial das Astúrias, volume 3.671, separador 177, folha AS-37.669 e com o capital social integralmente subscrito e realizado de € 4.361.540.810,00 (quatro mil trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e dez euros) (adiante abreviadamente designada por “**Sociedade Visada**”).
3. Os valores mobiliários objecto da Oferta são acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, representativas do capital social da Sociedade Visada, excluindo as acções ordinárias representativas do capital social da Sociedade Visada detidas pela Oferente (adiante abreviadamente designadas por “**Acções**”).

As Acções encontram-se admitidas à negociação no “*Euronext by Euronext Lisbon*”, o mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (adiante abreviadamente designada por “**Euronext Lisbon**”).

4. A Oferta é geral e voluntária, obrigando-se a Oferente, nos termos e condições do presente anúncio preliminar e do anúncio de lançamento, a adquirir a totalidade das



Acções representativas do capital social da Sociedade Visada que forem objecto de válida aceitação da Oferta.

5. Apenas podem ser objecto de aceitação da Oferta as Acções que, na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respectivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade. A aceitação da Oferta pelos seus destinatários fica submetida ao cumprimento dos respectivos requisitos legais ou regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira quando os destinatários da Oferta a ela estejam sujeitos.
6. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, são imputáveis à Oferente, directamente ou nos termos do disposto no número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, direitos de voto inerentes a 676.367.131 (seiscentas e setenta e seis milhões, trezentas e sessenta e sete mil, cento e trinta e uma) acções representativas de cerca de 77,54% (setenta e sete vírgula cinco quatro por cento) do capital social da Sociedade Visada.

Com efeito, são imputáveis à Oferente os direitos de voto inerentes às 676.283.856 (seiscentas e setenta e seis milhões, duzentas e oitenta e três mil, oitocentas e cinquenta e seis) acções representativas de cerca de 77,53% (setenta e sete vírgula cinco três por cento) do capital social da Sociedade Visada que detém bem como, em face do disposto no proémio do número 1 e nas alíneas d) e j) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, os direitos de voto relativos a 83.275 (oitenta e três mil, duzentas e setenta e cinco) acções representativas de cerca de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do capital social da Sociedade Visada detidas por membros dos órgãos sociais da Oferente e de órgãos sociais de sociedades que se encontram em relação de domínio ou de grupo com a Oferente.

7. A contrapartida oferecida, a pagar em numerário, é de €6,80 (seis euros e oitenta cêntimos) por Acção, deduzido de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Acção, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Acções e se esse momento ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta.
8. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, a contrapartida oferecida cumpriria os critérios constantes no número 1 do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, caso estes fossem aplicáveis, e representa:

57



- a) um prémio de cerca de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) em relação ao preço médio ponderado das acções da Sociedade Visada no “*Euronext by Euronext Lisbon*”, o mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon, nos seis meses imediatamente anteriores a este anúncio, o qual é de cerca de €6,15 (seis euros e quinze cêntimos) por acção;
 - b) um prémio de cerca de 9,7% em relação ao preço de negociação das acções da Sociedade Visada no “*Euronext by Euronext Lisbon*”, o mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon, no dia 24 de Março, o qual é de €6,20 (seis euros e vinte cêntimos) por acção.
9. É intenção da Oferente dar continuidade à actividade empresarial da Sociedade Visada e das suas subsidiárias, mantendo a linha estratégica definida pelo conselho de administração da Sociedade Visada e a confiança no mesmo e na respectiva equipa de direcção.
- Estrategicamente a potencial aquisição das Acções remanescentes da Sociedade Visada visa:
- a) reforçar a aposta da Oferente como líder na actividade de produção de energia através de fontes renováveis e continuar a apostar no crescimento do negócio e actividade da Sociedade Visada;
 - b) simplificar o *equity story* da Oferente integrando um dos seus principais veículos de crescimento;
 - c) permitir à Oferente aumentar a sua exposição à actividade desenvolvida pela Sociedade Visada, com o intuito de beneficiar em maior escala do crescimento atractivo das energias renováveis.
10. É entendimento da Oferente, tomando em consideração o facto de que a Oferta incide sobre Acções da Sociedade Visada representativas de aproximadamente 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do capital social da mesma, que não são aplicáveis os limites à actuação do Conselho de Administração da Sociedade Visada previstos nos termos do disposto no número 1 do artigo 182.º do Código dos Valores Mobiliários. Mais declara a Oferente que não se consideram incompatíveis com os objectivos da Oferta quaisquer actos susceptíveis de alterar de modo relevante a situação patrimonial da Sociedade Visada deliberados pelo respectivo Conselho de Administração.
11. O lançamento da Oferta encontra-se sujeito à obtenção do registo prévio da Oferta junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com a contrapartida de €6,80 (seis euros e oitenta cêntimos) por Acção.



12. A eficácia da Oferta não estará subordinada à verificação de qualquer condição.
13. É pressuposto da Oferta a não ocorrência de qualquer alteração substancial nos mercados financeiros nacionais e internacionais e das respectivas instituições financeiras, não assumida nos cenários oficiais divulgados pelas autoridades dos países onde a Sociedade Visada desenvolve actividades e que tenha um impacto substancial negativo na Oferta, excedendo os riscos a ela inerentes.
14. Caso a Oferente venha a deter, em resultado da Oferta, Acções que ultrapassem 90% (noventa por cento) dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada, a Oferente admite requerer a retirada das acções da Sociedade Visada do “*Euronext by Euronext Lisbon*”, o mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon.

Lisboa, 27 de Março de 2017

A OFERENTE

EDP – Energias de Portugal, S.A.